

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº /2009.

CIENTE
Constou do Expediente da Sessão do dia
do dia 19/10/2007
Mrs.
Presidente

Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.968, de 23 de abril de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONSELHO DO FUNDEB e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados o art. 2º, bem como os incisos I a VIII, da Lei nº 1.968, de 23 de abril de 2007, que passam a constar com as seguintes redações:

"Art. 2° - O Conselho a que se refere o art. 1° é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

aente

- I. 02 (dois) membros do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos
- Kachacan e 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
 - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
 - III. 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
 - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
 - V. 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
 - VI. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
 - VII. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação; e,
 - VIII. 01 (um) representante do Conselho Tutelar".

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 1.968, de 23 de abril de 2007.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,

1º VOTAÇÃO

12009 10

25 de setembro de 2009.

APROVADO

CARLINDO FILHO = Prefeito =